



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 362/89

Data: 16.10.89

SÚMULA: Define o regime jurídico dos funcionários da Câmara Municipal de Capanema.

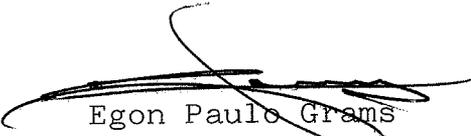
A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

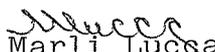
Art. 1º - Aos funcionários da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, cujos cargos foram criados pela Lei nº 41/77, é aplicado, para todos os efeitos, o mesmo Regime Jurídico do Estatuto dos Funcionários do Município de Capanema, Lei nº 355/89.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mes de outubro de 1989.

  
Egon Paulo Grams  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Marli Lucsa  
Secretária de Administração